

postagens na página representada tem o intuito de "destruir a reputação do pré-candidato a Prefeito de Granito, o Sr. George de Sidney, atual vereador da Municipalidade".

Liminarmente foi determinada a retirada das postagens impugnadas pela representante do perfil do Instagram @granitorevelacoes.

Após diligências, junto aos provedores de internet e de telefonia, adveio aos autos informação acerca dos dados de identificação do usuário do perfil @granitorevelacoes. Logo após, a parte autora foi intimada para melhor qualificar as partes representadas e requerer suas citações (ID 122660053).

De imediato, a parte representante indicou Maria do Socorro Silva de Meneses, Rogaciano Silva da Costa e Antonia Vitória do Nascimento Rodrigues para integrarem o polo passivo da lide (ID 122702925). Todos os representados foram regularmente citados, sendo que apenas Maria do Socorro Silva de Meneses apresentou defesa nos autos (ID 123616408), contudo, sem apresentação de procuração para constituição de advogado.

É o relatório. Decido.

Após a indicação dos integrantes do polo passivo, verifico que tramitam neste juízo mais duas representações (0600036-27.2024.6.17.0080 e 0600186-08.2024.6.17.0080), cujas causas de pedir e pedidos são semelhantes, constando no polo passivo os mesmos representados e no polo ativo componentes do mesmo grupo político.

De acordo com o Código de Processo Civil (artigo 55, caput), verifica-se a ocorrência de conexão quando há identidade entre a causa de pedir ou o pedido de 2 (duas) ou mais ações. Prescreve, ainda, o artigo 55, § 1º, do CPC, que as ações conexas devem ser reunidas para decisão conjunta. No caso em análise, verifico que os fatos relatados nos autos dos Processos 0600036-27.2024.6.17.0080, 0600186-08.2024.6.17.0080 e na presente ação guardam conexão entre si, pois os autores das três ações representam os mesmos interesses, com causas de pedir (publicação de propaganda negativa na internet) e pedidos semelhantes, bem como possuem o mesmo polo passivo, ou seja, há identidade entre a relação jurídica-base das demandas.

Diante do exposto, como forma de favorecer a economia processual e evitar decisões conflitantes, determino o apensamento dos autos dos Processos de números 0600036-27.2024.6.17.0080 e 0600186-08.2024.6.17.0080 ao presente feito, para decisão de mérito em conjunto.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Encerrados os prazos para defesa dos representados, intime-se o Ministério Público Eleitoral para emitir parecer no prazo de 1 (um) dia (art. 19 da Resolução TSE nº 23.608/2019).

Logo após, retornem os autos para sentença.

Bodocó/PE, na data da assinatura eletrônica.

JÉSSICA DE OLIVEIRA NEUMANN

Juíza Eleitoral

81ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 04/2025

O Exmo. Juiz da 81ª Zona Eleitoral, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos Informação nº 2405/2025, anexa, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental por intermédio do Processo SEI nº 0001317-86.2025.6.17.8081, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da

Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório eleitoral eliminará os documentos relativos a expedientes cartorários e Eleições, do período 2016-2020, da 81ª Zona Eleitoral - Santa Maria da Boa Vista.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

DOCUMENTOS	PERÍODO
Cadernos de votação	2016
RAEs	2019
Boletins de Urna, BUJ e Zerésimas	2018 2020
Ofícios comunicação Restabelecimento/Suspensão Direitos Políticos; Condenação Criminal; Interdição	2016
Ata Mesa Receptora Votos	2020
Ofícios Expedidos/Recebidos; Requerimentos; Diversos	2020
Edital	2019
Citações	2020
Relatório de Afixação	2019
Requerimento de Regularização de Inscrição (RRI)	2019
Requerimentos Diversos	2019
PETEs	2019

MENSURAÇÃO TOTAL: 17 caixas-arquivo = 2,38 metros lineares

DATAS-LIMITE GERAIS: 2016-2020

Santa Maria da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2025.

Responsável pela seleção: Taciana de Carvalho Souza Costa, Servidora requisitada da 81ª Zona Eleitoral

Santa Maria da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2025.

Tomás Cavalcanti Nunes Amorim

Juiz Eleitoral da 81ª ZE/PE

82ª ZONA ELEITORAL

OUTROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600315-07.2024.6.17.0082

PROCESSO : 0600315-07.2024.6.17.0082 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SANTA CRUZ - PE)

RELATOR : 082ª ZONA ELEITORAL DE OURICURI PE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERENTE : CELSO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO : JOSE EDUARDO DE MELO SOUZA (35552/PE)

REQUERENTE : ELEICAO 2024 CELSO GOMES DE SOUZA VEREADOR